



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 958/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PROTÓCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10396 Livro 08 fis 17
data 24 / 02 / 2021 hora 15:17
6 Jan.

"Altera e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 869/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e adequações nos Anexos constantes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 869/2017, para o período de 2018 a 2021, os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 5014 - COVID ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2109 - COVID MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1090 - COVID ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas, constantes da Lei Municipal nº 869/2017.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 24 de fevereiro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

C. M. Pontal do Araguaia-MT
Maria Cristina R. de Oliveira
1ª Secretária